



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 010/2024

Contratada: BYTECAP LTDA - ME.

Interessado: Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Nicodemos Alves de Aguiar;

Assunto: Alteração contratual;

Segundo termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240029, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa BYTECAP LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 07.241.399/0001-41, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para a locação de SOFTWARE de sistema de arrecadação Municipal para Administração Pública, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, migração da base de dados existente e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

Constam do processo:

Memorando nº 0312/2025 da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos;

Justificativa;

Ofício nº 020/2025 da contratada comunicando o aceite a prorrogação.

Cópia do contrato;

Parecer jurídico manifesta a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

De acordo com solicitação da Secretaria demandante e termo de concordância da contratada, a vigência do contrato que se encerra dia 26 de julho de 2025, foi prorrogada por 9 (nove) meses, finalizando - se em 26 de abril de 2026;

Exercício 2025 Atividade 04 123 1007 2.154 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação Econômica 3.390.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

O valor original da contratação foi mantido;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.

Itaituba, 25 de julho de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025